



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2024**

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, a saber: Lucas Ramos Ribeiro (CRF-RJ 20860 – Presidente), Dilcimar de Assis Martins (CRF-RJ 14460 – Membro Efetivo), Dayllon Ruan Macedo de Siqueira (CRF-RJ 19962 – Membro Efetivo) e Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira (CRF-RJ 17076 – Suplente), eleitos e nomeados conforme Portaria 1810/2024, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2º do referido Regimento e no uso de suas atribuições, e conforme Incisos XI e XII da Resolução nº 603/2014 e conforme letra “B”, Inciso IV do Art. 37 da Resolução 531/2010, vem através deste apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao Primeiro Trimestre de 2024.

A Comissão de Tomada de Contas ateve-se à análise dos empenhos ordinários, empenhos estimativos e empenhos globais no total de 374 empenhos, folhas de pagamento, com registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, apresentados pela Contadora Sra. Cristiane Lucas D’Oliveira Ferreira e pela assessora Sra. Camila Avolio.

A análise ateve-se a ausência e/ou presença de: extrato de atas, lista de presença, comprovantes de participações em eventos, chancelas, atestos, numeração e rubrica nas páginas do empenho.

No período em questão não foram apresentados processos licitatórios para serem analisados, uma vez que não houve novas licitações.

ITEM 1 – ANÁLISE DA DINÂMICA ORÇAMENTÁRIA:

Sobre Pessoal e Encargos Sociais

Entendemos que a maioria dos citados documentos estão organizados e os processos instruídos na forma da lei, ou seja, numeração, justificativa da natureza, autorização de pagamentos, controle da execução orçamentária, documento fiscal, atestado de realização/recebimento do serviço/produto e liquidação. Contudo alguns empenhos não apresentam chancelas, erros no histórico do período de férias, ausência de termos de rescisão, ausência do período aquisitivo referente às verbas rescisórias, ausência de confirmação de presença.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

1- Sobre o Uso de Bens e Serviços

Os empenhos apresentados foram analisados e quando apresentaram inconformidades, a grande maioria foi resolvida durante o processo de apreciação. Contudo foram identificados empenhos sem atesto nas notas, empenhos com erros de montagem em relação à ordem cronológica dos fatos, chancelas.

Suprimentos de Fundos:

Os empenhos estimativos referentes a suprimento de fundos concedidos à fiscalização, seccionais e sede, para suprir despesas de pequeno vulto (Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018), não apresentaram inconsistências.

- **Empenho 21** de 02/01/2024 referente à Suprimento de Fiscalização.Valor R\$:50.000,00,
- **Empenho 19** de 03/01/2024 referente à Suprimento das Seccionais.Valor R\$ 55.000,00,
- **Empenho 20** de 03/01/2024 referente à Suprimento da Sede. Valor R\$ 13.000,00.

2- Sobre os Tributos

Os empenhos relativos a esse item não apresentaram inconsistências, tendo sido os valores devidamente recolhidos.

3- Sobre as Sentenças Judiciais

➤ EMPENHOS DE SUCUMBÊNCIA:

Os honorários de sucumbência são os valores devidos pela parte perdedora de um processo. A sucumbência engloba, além dos honorários advocatícios, também o valor das custas processuais. Esse tipo de despesa é fixado por lei, estando presente tanto no Código de Processo Civil (lei nº 13.105/2015) quanto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). No primeiro trimestre de 2024, o CRF/RJ apresentou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

uma despesa total no valor de R\$ 18.311,15 . Segue abaixo os números dos referidos empenhos:

73,104,120,167,185,209,227,254,255,256,258,259,260.

➤ **EMPENHOS DE CUSTAS JUDICIAIS:**

Empenhos de custas Judiciais são aqueles referentes ao valor que se empenha, destinado ao pagamento das custas processuais para interposição de recurso de apelação do processo. No primeiro trimestre de 2024, o CRF/RJ apresentou uma despesa total no valor de R\$ 45.499,41. Segue abaixo os números dos referidos empenhos:

1, 39, 94, 109, 110, 159, 161, 173, 179, 183, 220, 238, 252, 261, 275, 276, 285, 286, 289, 296, 299, 366, 373.

➤ **EMPENHOS DE PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS:**

No período em questão não foram apresentados processos referentes a empenhos de pagamentos de sentenças judiciais, por que não houve pagamentos das mesmas.

4- Sobre as Subvenções Sociais

Nenhum empenho sobre este item foi analisado por esta CTC, por que não houve pagamentos das mesmas.

5- Sobre Fundo de Assistência, parágrafo 1º, Artigo 27, Lei 3820/60.

O empenho Global (Nº 17) é o único referente, e estava em conformidade.

6- Sobre Investimentos

Nenhum empenho sobre este item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

ITEM 2 – ANÁLISE DA DINÂMICA FINANCEIRA:

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do primeiro trimestre de 2024 não apresentou inconsistências, baseado na assessoria prestada a esta CTC pela Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira e Sra Camila Avolio. O balanço financeiro deste trimestre será apresentado por ambas contadoras, com detalhamento na plenária que será marcada para essa finalidade.

ITEM 3 – Análise da dinâmica patrimonial:

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do primeiro trimestre de 2024 não apresentou inconsistência, baseado na assessoria prestada a esta CTC pela contadora Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira e Sra. Camila Avolio, será apresentado, o detalhamento do mesmo na plenária marcada para esta finalidade.

LICITAÇÃO:

No período em questão não foram apresentados processos licitatórios para serem analisados, porém não houve processos licitatórios neste trimestre.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

- Empenhos

26,33,41,42,53,60,68,69,77,129,143,146,154,155,160,163,171,182,187,195,

200,201,202,205,206,207,209,210,211,213,214,215,220,234,240,241,265,

280,293,295,297,298,377,316,323,327,344,345,367.

Foram apresentadas folhas sem chancelas, duplicadas e com páginas invertidas, folhas de férias com assinaturas impressas ou digitalizadas, sugerimos que as assinaturas sejam de forma manuscrita ou digital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Considerações e Recomendações Finais

A Comissão de Tomada de Contas, após avaliação de todos os empenhos referentes ao primeiro trimestre de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, e o Art. 36, da Deliberação 1304/2014, de 17 de dezembro de 2014, vem recomendar observância em alguns pontos relevantes, a saber:

1) ALGUNS EMPENHOS INCOMPLETOS OU COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES:

- ✓ Ausência de assinatura de membros da diretoria, de aprovação da mesma, de rubrica, assinatura e carimbo de quem atestou. São eles: empenhos de nº 60,68,69,129,154,155,156,200,201,202,205,206,207,209,240,241
- ✓ Páginas dos empenhos com rasuras na numeração ou com páginas em duplicidade. São eles: empenho de nº **160**
- ✓ Os empenhos apresentam divergências na ordem cronológica e montagem do processo. São eles: empenhos de nº **77,160,195,234,210,211,213,214,215,290,344,345.**

Portanto, diante dos empenhos apresentados esta comissão recomenda que todos os empenhos supracitados sejam devidamente conferidos quando montados para posterior análise da CTC, evitando tais pendências.

2) CONCLUSÃO:

Fundamentados nos Princípios Da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda no Princípio Constitucional da Economicidade e nas Orientações do Tribunal de Contas da União, finalizamos este relatório, onde no relatório anual iremos apresentar recomendações a serem cuidadosamente revistas por este conselho.

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro CRF-RJ, após análise dos empenhos do 1º trimestre de 2024, considerou as contas do CRF-RJ **REGULARES** de acordo com os processos vistos, uma vez que todos foram analisados por esta comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

A COMISSÃO OPINA PELA **APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE
DO ANO DE 2024.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DILCIMAR DE ASSIS MARTINS

Data: 16/06/2024 19:02:07-0300

Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

DAYLLON RUAN MACEDO DE SIQUEIRA

Data: 14/06/2024 21:49:23-0300

Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS RODRIGUES DOS REIS DEL PENHO PE

Data: 16/06/2024 17:06:53-0300

Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Dilcimar de Assis
Martins
Membro Efetivo da CTC

Dayllon Ruan Macedo de
Siqueira
Membro Efetivo da CTC

Matheus Rodrigues dos
R. Del Penho Pereira
Membro Suplente da CTC

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS RAMOS RIBEIRO

Data: 14/06/2024 17:14:33-0300

Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Lucas Ramos Ribeiro
Presidente e Membro Efetivo da CTC